

- PÁG 2** Abraceel se reúne com Sefaz-SP e Decreto de ICMS é prorrogado
- PÁG 5** Segurança de mercado: proposta da Abraceel sobre alavancagem é apresentada à Aneel
- PÁG 8** Conselho da Abraceel prorroga até 10.09 prazo para decisão de ingresso na ação judicial da Eletrobras
- PÁG 11** CCEE e associações alinham nova Convenção Arbitral
- PÁG 13** GT Abraceel discute critérios para autorização de comercializadores
- PÁG 16** Nota Técnica 3.1 da CCEE sobre segurança de mercado
- PÁG 21** CPAMP apresenta atividades do ciclo de trabalho 21/22 às associações setoriais
- PÁG 23** Abraceel na mídia
- PÁG 24** Curtas
- PÁG 28** Próxima semana
- PÁG 29** Calendário Abraceel

 Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

## Abraceel se reúne com Sefaz-SP e Decreto de ICMS é prorrogado

### Matéria em 1 minuto:

- Novas regras do ICMS em SP tiveram sua data da entrada alterada para 01.01.2022;
- Abraceel enfatizou que o decreto pode causar desequilíbrio comercial, podendo motivar inclusive o deslocamento das comercializadoras para outros Estados;
- Sefaz informou que os pleitos da Abraceel já estavam sendo analisados, tanto pela área jurídica da CAT quanto pela área operacional de fiscalização e, após análise por parte da Sefaz, será realizada nova reunião para aprofundamento técnico das discussões.



Tempo de leitura:  
**2 minutos**

No dia 30.08, a Abraceel esteve reunida com o Coordenador de Administração Tributária (CAT) da Sefaz-SP, Luiz Márcio de Souza, e equipe, para tratar da nova sistemática de recolhimento de ICMS nas operações do mercado livre no Estado de São Paulo, conforme Decreto 65.823/2021.

Além da Diretoria Executiva da Associação, estavam presentes os conselheiros Ricardo Lisboa (Delta) e Eduardo Diniz (Votorantim), o escritório Bichara, contratado pela Abraceel, e a equipe da subcomissão de tributação e energia da OAB/SP.

Reginaldo Medeiros abriu a reunião ressaltando que se trata de assunto que tem mobilizado todo o segmento de comercialização e, por isso, a importância de alinhamento com a Fazenda, pois foram suscitadas muitas dúvidas em relação ao Decreto, que desde sua publicação tem suscitado verdadeiro caos interpretativo no mercado. A busca por entendimento com a Secretaria faz parte da orientação dada pelo consultor jurídico da Abraceel, Julião Coelho.

### Prorrogação da entrada em vigor do Decreto para 01.01.2022

O Coordenador Luiz Márcio informou que o Decreto 65.823 já estava sendo alterado para postergação de sua entrada em vigor e produção de efeitos, e que a publicação de um novo Decreto deveria ocorrer nos próximos dias, como de fato se deu, posto que no dia seguinte, 31.08, foi publicado novo Decreto no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que alterou a data da entrada em vigor do novo regulamento para 01.01.2022. Essa era a data pleiteada pela Abraceel, com base no princípio da anterioridade.



Luiz Márcio havia destacado que a postergação proporcionaria prazo confortável para discussão e, por isso, a reunião com a Abraceel foi muito oportuna para formação de entendimento sobre qual a melhor forma de refletir na legislação tributária paulista a decisão do STF.

Reginaldo colocou a Abraceel à total disposição para colaborar em uma regulamentação que seja clara para o mercado, pois é interesse do segmento que o imposto seja recolhido e da melhor forma possível. Em concordância, Luiz Márcio apontou a importância de estreitar o diálogo entre a administração tributária e o mercado.

### **Consultoria tributária Bichara: Sumário Executivo**

Wolmar Esteves, do Bichara, apresentou os principais questionamentos em relação ao Decreto, de acordo com o Sumário Executivo que foi preparado para a reunião. Nesse, argumenta-se que, caso mantida a sistemática prevista no Decreto, os comercializadores estabelecidos em São Paulo terminarão por suportar carga tributária adicional que, fatalmente, será superior àquela suportada por seus pares estabelecidos nos demais estados, principalmente se considerado que parte da cadeia acumulará créditos irre recuperáveis. Assim, na sua forma atual, o Decreto pode causar eventual desequilíbrio comercial, podendo motivar inclusive o deslocamento das comercializadoras para outros estados.

Além disso, quando se interpreta o Decreto em conjunto com regras que ainda não foram alteradas, surge a dúvida se o regime de diferimento poderá ser aplicado na compra e venda de energia entre comercializadoras. O escritório Bichara apontou que a regra nos demais estados é que haja o diferimento nas operações entre comercializadoras, pois pode existir grande rotatividade da energia entre os agentes, antes do efetivo consumo. Sobre isso, o Sumário aborda a jurisprudência do STF, que prevê que o fato gerador do imposto é o efetivo consumo da energia elétrica e que por isso o Decreto inova no plano da incidência tributária.

Por fim, foi apontado que ainda falta regulamentar as obrigações acessórias, pois as Portarias CAT 97/2009 e 61/2010 ainda não foram revogadas. Os procedimentos necessários para cumprimento das disposições do Decreto são relevantes, pois o setor ainda não sabe como compatibilizar a operacionalização com o Decreto, para o recolhimento adequado do tributo. O Sumário Executivo buscou sintetizar os principais tópicos que serão abordados no Parecer Jurídico completo, que deverá ser entregue pelo Bichara até o dia 09.09.

### **Sefaz está analisando pleitos da Abraceel**

O Subcoordenador de Consultoria Tributária e Contencioso Administrativo Tributário, José Paulo Neves, informou que os pleitos da Abraceel já estavam sendo analisados, tanto pela área jurídica da CAT quanto pela área operacional de fiscalização. Disse ainda



que as Portarias CAT já estavam prontas, mas decidiram não as publicar, em função da postergação do Decreto.

Luiz Márcio ressaltou que o que seria alterado agora era apenas a entrada em vigor, pois irão analisar a documentação enviada para eventual alteração do conteúdo do Decreto. Sugeriu que, após essa análise por parte da Sefaz, seja feito novo contato para um aprofundamento técnico das discussões. A CAT irá fazer um relato da reunião ao Secretário Estadual de Fazenda e Planejamento de São Paulo, Henrique Meirelles, que intercedeu diretamente junto à CAT dias antes da reunião com a Abraceel solicitando o equacionamento da questão.

Por fim, a Abraceel se colocou novamente à disposição e ressaltou a importância de definição das novas regras com a devida antecedência, para que as empresas possam se preparar.

O Sumário Executivo do Bichara foi enviado à CAT e está disponível na área restrita do associado, seção Documentos Gerais. Também disponibilizamos a Nota Técnica da OAB no site.

## Segurança de mercado: proposta da Abraceel sobre alavancagem é apresentada à Aneel

### Matéria em 1 minuto:

- Abraceel apresentou sua proposta para o monitoramento de alavancagem, cujo objetivo é tornar o processo simples e com exigências progressivas, com base no tamanho e impacto dos agentes no mercado;
- Aneel questionou a efetividade das metodologias apresentadas, dado que entende que grande parte dos contratos não é registrado na CCEE, bem como a relação custo x benefício da proposta;
- Nota Técnica produzida pela consultoria Volt foi encaminhada ao Superintendente Júlio Ferraz e o documento está disponível no site da Abraceel.



Tempo de leitura:  
**2 minutos**

Na segunda-feira, 30.08, a Abraceel esteve reunida com Júlio Ferraz, Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado da Aneel, e equipe, para apresentar a proposta da Associação sobre o monitoramento da alavancagem. Donato Filho, consultor que lidera o estudo, também esteve presente.

Donato apresentou a proposta, baseada no mercado financeiro e em outros mercados de energia, sintetizada a seguir:

- São propostos os cálculos de duas métricas:
  - a) Risco de alavancagem: razão entre a medida de capital e a medida de exposição;
  - b) Fator de alavancagem: consiste no inverso do risco.

### Premissas:

- A alavancagem deve ser calculada pelos agentes, com base em curvas de preço e cenários de estresse da CCEE, com metodologia aprovada pela Aneel;
- Implantação gradual: inicialmente, os cálculos de exposição, capital e alavancagem seriam realizados semanalmente, com publicação mensal. Posteriormente, os cálculos poderiam passar a ser realizados diariamente, com publicação semanal;
- Implantação gradual dos valores de capital, utilizando inicialmente o capital social das empresas e, posteriormente, poderiam ser utilizados valores líquidos de exposi-

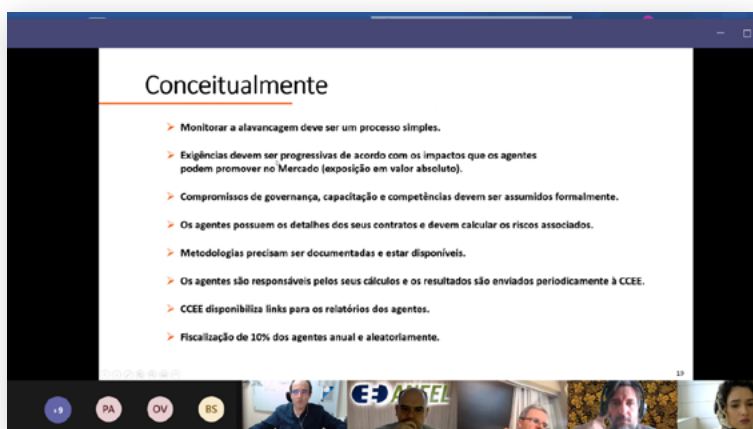


ção com base em balancetes padronizados, segundo regulação da Aneel; e

- Segmentação dos agentes de acordo com seu porte, em prática similar à adotada pelo Banco Central para as instituições financeiras. Assim, seriam estabelecidas exigências proporcionais a essas subdivisões, de acordo com o nível de influência do agente no mercado como um todo.

**Vale destacar que a proposta apresentada está baseada nos seguintes princípios:**

1. *Monitorar a alavancagem deve ser um processo simples;*
2. *Exigências devem ser progressivas, de acordo com os impactos que os agentes podem promover no mercado;*
3. *Compromissos de governança, capacitação e competências devem ser assumidos formalmente;*
4. *Só os agentes possuem os detalhes dos seus contratos;*
5. *Metodologias precisam ser documentadas e estar disponíveis;*
6. *Os agentes serão responsáveis pelos seus cálculos e os resultados são enviados periodicamente à CCEE; e*
7. *Fiscalização anual e aleatória de 10% dos agentes*



Donato frisou que ter um sistema de garantias robusto é um caminho a ser percorrido. Inicialmente, a proposta é começar por um monitoramento de alavancagem, para se ter ciência de quem impacta o mercado, com a finalidade de não tornar o sistema de garantias complexo e demasiadamente oneroso.

O Superintendente questionou se a CCEE já havia tomado conhecimento e qual seria o posicionamento da Câmara, ao passo que o Vice-Presidente de Energia da Abraceel, Frederico Rodrigues, afirmou que a CCEE considera que estão alinhados, segundo a conselheira Roseane Santos, mas esse não é a compreensão da Abraceel, que entende que há pontos importantes a revisar na proposta da CCEE.

Júlio frisou que o tema tem sido estudado desde 2019 e mencionou que a medida de capital social, da sua perspectiva, não oferece segurança. Quanto aos contratos de gaveta, destacou que o não registro dos contratos torna pouco efetiva qualquer metodologia, embora tenha considerado interessante a apresentada pela Abraceel.

Finalizando a reunião, Bernardo Sicsú destacou que o foco é avançar em passos possíveis. A tentativa utópica de apresentar propostas que, em tese, solucionariam todo o problema apenas posterga a realização de aprimoramentos necessários e nada é feito, tal como a abertura de mercado, sendo importante avançar.

A apresentação realizada por Donato Filho está disponível na área restrita do site Abraceel, seção “Documentos Gerais”.



## Conselho da Abraceel prorroga até 10.09 prazo para decisão de ingresso na ação judicial da Eletrobras

### Matéria em 1 minuto:

- Escritório Bichara encaminhará parecer jurídico completo sobre as novas regras ICMS-SP até o dia 09.09 e a Abraceel realizará reunião com as associadas para discussão;

- Prazo para ingresso na ação judicial da Eletrobras foi prorrogado até 10.09.



Tempo de leitura:  
**2 minutos**

O Conselho da Abraceel se reuniu no dia 02.09, com participação das associadas, para debater os seguintes assuntos:

### Novas regras ICMS – SP

A Abraceel enviou e-mail à Sefaz informando que, juntamente com o escritório Bichara, concluirá análise detalhada do Decreto na próxima semana, quando enviará toda a documentação à Secretaria. Ademais, colocou-se à total disposição em continuar contribuindo com o aprimoramento da regulamentação paulista incidente nas operações de compra e venda de energia elétrica, visando contribuir com as análises dos pontos apresentados nas reuniões e correspondências enviadas.

Como próximo passo, o Escritório Bichara encaminhará parecer jurídico completo até o dia 09.09 e a Abraceel realizará reunião com as associadas para discussão. Detalhes na matéria **“Abraceel se reúne com Sefaz-SP e Decreto de ICMS é prorrogado”**.

### Ação judicial – Exclusão dos consumidores do ACL do bônus de outorga das novas concessões da Eletrobras

No dia 28.07, o Conselho da Abraceel deliberou pelo ingresso de ação judicial com o objetivo de impugnar a Lei 14.182/2021 naquilo que indica excluir os consumidores do mercado livre dos benefícios previstos em relação ao bônus de outorga das novas concessões da Eletrobras. Como motivador da causa, consta o fato de as usinas da Eletrobras terem sido amortizadas por todos os consumidores de energia elétrica ao longo dos anos, mesmo quando não existia mercado livre, e, portanto, não havia distinção entre consumidores. Dessa forma, não há justificativa técnica ou econômica para distinguir consumidores em função de seus fornecedores de energia no que diz respeito ao benefício dessa amortização.





Após cotação de diversas propostas, a escolhida foi a do Serrão Advogados. Caso mais de 50% das associadas decidam aderir à demanda judicial, os custos decorrentes deverão ser rateados entre a totalidade das associadas da Abraceel.

Foi enviado e-mail de consulta à adesão das associadas com prazo para resposta até 03.09. Entretanto, o Conselho decidiu pela prorrogação do prazo até 10.09. Caso haja interesse de menos de 50% das associadas, os custos serão rateados somente entre as que pretendem aderir à causa. Nesse caso, as interessadas serão informadas dos custos finais que serão rateados, para confirmação da opção.

Além disso, a Abraceel consultou as associações representativas dos consumidores livres - Abrace e Anace - sobre um possível interesse no ingresso em conjunto na ação judicial. Caso haja adesão dessas associações, o custo deverá ser reduzido. Se confirmada a adesão dessas associações à ação, as associadas da Abraceel serão informadas sobre os novos custos.

### **Segurança de mercado**

Foi apresentado a visão geral das propostas da CCEE e o histórico recente das ações da Abraceel sobre o tema. Em suma, conceitualmente, as propostas da Abraceel e da CCEE estão ancoradas no monitoramento prudencial. Entretanto, há importantes diferenças na proposta da CCEE que devem ser ressaltadas, como: segmentação por classe, divulgação da exposição comprada e vendida dos próximos seis meses, divulgação da exposição das cinco maiores contrapartes nas próximas três liquidações, indicador que considere de partida o total dos ativos líquidos e inclusão dos derivativos. Foi enfatizado que o principal ponto de preocupação é a governança das informações, o sigilo dos dados e a responsabilização.

### **Acompanhamento de metas**

Foram apresentadas as atividades relacionadas às bandeiras estratégicas da Associação. Sobre a expansão do mercado livre, foi ressaltada a audiência pública na Câmara dos Deputados, no dia 28.09, para debater o PL 414/2021, que trata da portabilidade da conta de luz. Foi reforçada também a atuação da Abraceel na MP 1055 (MP da CREG) junto às lideranças partidárias, pela aprovação da emenda do Dep. Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) de abertura do mercado. Ainda sobre a meta, foi ressaltada a publicação das diretrizes do leilão de reserva de capacidade e o programa de Resposta da Demanda com agregador e redução de 30 MW para 5 MW nas ofertas, proposta da Abraceel.

Em relação à bandeira de formação de preços, foi abordado o estudo da PSR sobre os modelos e a conclusão da fase de entrevista com as associadas. Um primeiro alinhamento ocorrerá com as associadas em 13.09. Foi destacada também a participação da Abraceel na reunião plenária da CPAMP que ocorrerá em 03.09.

Sobre a bandeira de segurança de mercado, a Abraceel está cotando estudo sobre garantias financeiras no MCP.

Na bandeira de desenvolvimento de outros mercados, a Associação continua a divulgação do e-book sobre contabilidade e tributação de derivativos com a BBCE e pretende ampliar a discussão para outros derivativos que não apenas os contratos a termo. Além disso, sobre o mercado livre de gás natural, foi destacada a atuação constante da Abraceel nas regulações estaduais, em especial em São Paulo, Rio Grande do Sul e Sergipe. Sobre o comercializador independente de etanol, aguarda-se a deliberação da CP 17/29 pela Diretoria da ANP.

### **Execução orçamentária**

Finalizando a reunião, foi aprovado sem ressalvas o orçamento realizado do mês de agosto.

A apresentação realizada na reunião do Conselho está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção “Apresentações Exclusivas”.

## CCEE e associações alinham nova Convenção Arbitral

### Matéria em 1 minuto:

- Abraceel encaminhou contribuições à proposta de nova Convenção Arbitral, após pesquisa e contribuições do Grupo Técnico;

- Pinheiro Neto Advogados foi contratado pela CCEE e está fechando parecer jurídico para validar as alterações propostas na Convenção Arbitral;

- CCEE deverá encaminhar, em breve, a versão final do texto após as contribuições das associações, visando antecedência alinhamento com a Aneel, já que a atualização da Convenção Arbitral deverá ser submetida à Assembleia de outubro da Câmara.



Tempo de leitura:  
**1 minuto**

No dia 30.08, a Abraceel, representada por Yasmin Oliveira, participou de reunião com a Gerência Jurídica da CCEE para discutir a revisão da Convenção Arbitral. A reunião buscou um alinhamento final no texto, que deverá ser submetido à Assembleia da CCEE de outubro, após pesquisa e envio de contribuições pelas associações. A CCEE mencionou que o Pinheiro Neto Advogados ratificou todas as discussões que estavam sendo feitas no grupo e que o escritório está fechando parecer jurídico sobre o tema.

Sobre a pluralidade das câmaras em cláusula aberta, o Pinheiro Neto ratificou a possibilidade. Assim, novas homologações dispensariam que a alteração fosse submetida ao processo da Assembleia. Nesse aspecto, a Abraceel destacou em sua contribuição que devem estar previstas também as regras para eventual exclusão de câmaras que perderem requisitos. Assim, ficou acordado que, após a aprovação da nova Convenção, será discutido o procedimento, apartado da Convenção, com os critérios para homologação e exclusão de câmaras. Além disso, a CCEE irá compartilhar os SLAs (Service Level Agreement) que já estão assinados com as Câmaras: FGV, CAMARB, CCBC, CCI, CAESP, FIESP e CBMA.

Sobre a prestação de garantia nos casos em que a operacionalização da decisão impacta terceiros, a Abraceel sugeriu que a redação deixasse expresso que, independentemente da prestação de garantias, deve ser garantido o cumprimento da decisão. Assim, a análise da CCEE considera que o cumprimento da decisão é mandatório e o mecanismo foi ratificado pelo escritório Pinheiro Neto.

Além disso, sugerimos na cláusula de exceção à via arbitral a definição do que é caracterizado como não repercussão nas operações da CCEE, o que foi incluído pela Câmara. Ainda nesse tema, sobre a cobrança judicial pela CCEE de valores inadimplidos, foram levantadas dúvidas se a cláusula seria aplicável a conflitos bilaterais. A Câmara pacificou que não se aplica, que diz respeito apenas às cobranças feitas pela CCEE.

Após contribuição de outros agentes, o Pinheiro Neto também recomendou a definição de que o tribunal arbitral não tem poderes para definir verba honorária de sucumbência. No entanto, por se tratar de um tema novo, que não havia sido discutido anteriormente, a CCEE consultou o grupo e preferiu deixar para uma segunda etapa de revisão na Convenção. Pelo mesmo motivo, a sugestão de cláusula compromissória anexa à Convenção ficará para um segundo momento. Ainda, foi mencionado que a nova Convenção Arbitral seria aplicada para litígios instaurados após a sua entrada em vigor.

Por fim, o Pinheiro Neto ratificou a competência do Conselho de Administração da CCEE para propor a minuta da Convenção e da Assembleia da CCEE para aprová-lo, sendo que à Aneel cabe homologar o texto (verificação da legalidade). Na próxima semana, a CCEE irá encaminhar a versão final do texto consolidado com as últimas alterações para o grupo e para a Aneel, buscando antecedência nesse alinhamento com o regulador.

## GT Abraceel discute critérios para autorização de comercializadores

### Matéria em 1 minuto:

- CCEE propõe elevação do capital social mínimo para R\$ milhões e avaliação de débitos do grupo econômico;
- Proposta prevê o envio anual das informações financeiras auditadas por empresa independente, credenciada na CVM, e celeridade para início do processo de desligamento;
- Prazo de contribuição se encerra em 17.09.



Tempo de leitura:  
**2 minutos**

No dia 31.08, o Grupo Técnico da Abraceel se reuniu para discutir a Consulta Pública 51/21 da Aneel, que trata dos critérios de entrada, manutenção e saída dos agentes no mercado de energia elétrica.



Para contextualizar, em junho deste ano, o Diretor Relator Sandoval Feitosa solicitou a instrução do processo de forma mais célere, argumentando o contexto da escassez hídrica que submeteria, no seu entender, o mercado a condições desafiadoras e que demandaria solidez nas operações realizadas no âmbito da CCEE.

### Critérios de entrada

Yasmin Oliveira, assessora de energia da Abraceel, apresentou as propostas em discussão pública.

A CCEE propôs novos critérios de entrada, como a solicitação da certidão de antecedentes criminais dos sócios e o condicionamento da emissão do Parecer Opinitivo da CCEE ao pagamento de débito deixado por empresa atrelada societariamente.



A proposta da CCEE aborda a manutenção do capital social integralizado já previsto na REN 678/2015, aumentando seu valor de R\$ 1 milhão para R\$ 5 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA. No ato de minuta da Aneel, ainda são previstos o patrimônio líquido e a divisão em comercializadores tipo 1 e tipo 2, mas esse item não foi detalhado.

Foi proposta também a exigência de aluguel com duração mínima de 12 meses, para comprovação da sede social em endereço comercial. Porém, na última revisão enviada em 10.08, a CCEE apontou que a exigência poderia ser dispensada, frente à flexibilização dos locais de trabalho por conta da pandemia.

Além disso, foi proposto o aperfeiçoamento dos critérios existentes. No caso do Parecer Opinativo da CCEE, foi sugerido incluir a incorporação de análise de débitos anteriores no grupo econômico e o histórico de solicitante em relação à participação em outra comercializadora. Da mesma forma, o nome empresarial não deve ser suscetível de causar confusão ou associação com outro agente autorizado que não seja integrante do seu grupo societário.

Sobre a solicitação de novas informações de capacidade financeira, a CCEE propõe um rol de documentos, exemplificados abaixo, com a previsão em PdC de quais documentos poderão ser requisitados.

- Balanço patrimonial auditado por empresa reconhecida;
- Sumário Executivo do plano de negócios, cujo conteúdo mínimo será definido em PdC;
- Identificação das pessoas naturais e jurídicas que compõem o grupo econômico;
- Identificação da origem dos recursos a serem utilizados no empreendimento; e
- Declarações e documentos que demonstrem que os integrantes do grupo de controle detêm conhecimento sobre o negócio.

A Aneel, por outro lado, considera que a regulamentação atual já prevê a apresentação de outros documentos não elencados, a qualquer tempo.

Em discussão, as associadas reclamaram dos alongados prazos para autorização de comercializadora e sugestão para o envio do balanço patrimonial auditado com o tratamento correto dos contratos futuros.

### **Critérios de manutenção**

A proposta é que o processo de manutenção ocorra anualmente, na data de aniversário da outorga da comercializadora.

A proposta prevê obrigatoriedade do envio anual das informações financeiras auditadas por empresa independente, credenciada na CVM e sem vínculo com a empresa





auditada, e do envio periódico dos balancetes assinados por contador responsável pela empresa e/ou auditados.

Além disso, a CCEE sugere a revalidação do processo de adesão em caso de alteração do controle societário com autorização suspensa durante esse período. Também são necessárias a comprovação de patrimônio líquido de R\$ 5 milhões e a atualização cadastral dos agentes.

Importante ponto de discussão, a Câmara também sugere poder impor penalidades isolada ou cumulativamente, passando por advertência, multa, restrição aos sistemas computacionais da CCEE ou desligamento nos termos da REN Aneel 545/2013.

Outros critérios recomendados são a obrigatoriedade de envio das informações solicitadas pelo monitoramento da CCEE, a consideração das sanções sofridas pelo descumprimento de obrigações não financeiras na manutenção da autorização, a permissão do desligamento de empresas inativas ou sem comercializar energia por 12 meses ou mais, sem justificativas e a apresentação da Declaração de Apetite de Riscos (RAS) à Câmara.

As associadas pediram esclarecimentos a respeito da suspensão da autorização ao passar por alteração societária e manifestaram preocupação com possível conflito de competências entre Aneel e CCEE na imposição de penalidades.

### **Crítérios de saída**

A proposta visa a otimização do processo de desligamento, de forma a reduzir os atuais prazos previstos em regulamentos. Esse processo seria instaurado logo no primeiro descumprimento, caso o agente deixe de aportar garantias financeiras e tenha montantes contratuais não efetivados na contabilização.

Nos casos de desligamento voluntário com sucessão, a eventual inadimplência será paga pelo agente sucessor. Já para casos de perdas de requisitos, o desligamento seria compulsório de consumidores livres/especiais com prazo diminuído de 15 para 5 dias para suspensão de fornecimento.

Sobre esse ponto, a Aneel não considera razoável que, no hiato temporal até ser aceito pela distribuidora, os consumidores não tenham garantida a continuidade do serviço. Além de acreditar que o consumidor do mercado livre já tem direito a 10 dias para sua regularização junto à CCEE, o que dispensaria os 15 dias adicionais.

Por fim, é proposta a retirada de medidas operacionais da regulamentação e inserção em PdCs e há sugestão, como período de transição, de algumas exigências entrarem apenas a partir de janeiro de 2023.

Em breve, o Grupo Técnico irá circular minuta de contribuição para que as associadas possam analisar e enviar sugestões. O prazo para envio à Aneel é até o dia 17.09. A apresentação completa está no site da Abraceel > Apresentações Exclusivas.



## Nota Técnica 3.1 da CCEE sobre segurança de mercado

### Matéria em 1 minuto:

- CCEE já apresentou cinco Notas Técnicas sobre a segurança do mercado, com idas e vindas em algumas de suas propostas;
- A NT 3.1 visa a substituição da abordagem de monitoramento por uma prudencial, que avalia não só os níveis de alavancagem, mas o risco sistêmico;
- Em resumo, a proposta se baseia em novos critérios para o monitoramento, exemplificação de condutas anômalas e o incentivo para a entrega voluntária antecipada de portfólio;
- A CCEE espera a abertura de Audiência Pública no âmbito da Aneel para discussão ampla com o mercado.



Tempo de leitura:  
**3 minutos**

Desde 2019, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica apresentou um conjunto de cinco Notas Técnicas visando a segurança do mercado.

Em junho de 2019, foi apresentada a Nota Técnica CCEE 42/2019 à Aneel, com o intuito de aprimorar a segurança do mercado e as garantias financeiras do MCP. Após debates com o mercado, foi apresentada a Nota Técnica #3, ou NT CCEE 86/2020, uma substituta da NT 42/2019.

Já na última semana, dia 27.08, a CCEE divulgou em seu site a Nota Técnica 3.1, que substitui a proposta da NT #3 por uma abordagem prudencial, que avalia não só os níveis de alavancagem, mas o risco sistêmico.

A CCEE então apresentou a nova proposta, baseada em práticas do setor financeiro, resumida em (i) novos critérios para o monitoramento, (ii) exemplificação de “condutas anômalas” que podem apresentar riscos ao mercado e a estruturação dos procedimentos específicos para essas condutas, (iii) o incentivo para a entrega voluntária antecipada de portfólio (Duplo Flag) e (iv) a recomposição retroativa do lastro, mecanismo que também visa incentivar a entrega dos contratos à CCEE.

Além disso, a Câmara se compromete a adotar como princípio a previsibilidade das ações, estabelecendo cronogramas mínimos de transição e implementação dos elementos necessários para o aprimoramento da segurança de mercado, sempre observando a dinâmica das relações comerciais.



## Abordagem prudencial para o monitoramento

A proposta da CCEE é construir uma metodologia única, aprovada pela Aneel, que será utilizada como ferramenta de cálculo e quantificação de risco pelos próprios agentes, os quais serão informados periodicamente das atividades de monitoramento e supervisão de mercado pela CCEE.

Além disso, a Câmara está analisando a adoção de sistemas computacionais robustos em segurança cibernética para deter as informações sigilosas dos agentes, com a confidencialidade dos dados e sua proteção.

A CCEE propõe a adoção de três pilares para o setor elétrico brasileiro, visto na tabela abaixo: (i) Indicadores de comercialização; (ii) Envio das informações e conformidade regulatória; e (iii) Divulgação das informações.



### Pilares para o setor elétrico brasileiro

Sugere-se que os agentes comercializadores e de geração que informem as seguintes métricas:

Métricas	1º Pilar: Indicadores de comercialização
<b>A)</b>	Total da exposição <b>comprada</b> em Reais e MWmédios, aberto por meses para o horizonte dos próximos 6 meses e por submercado.
<b>B)</b>	Total da exposição <b>vendida</b> em Reais e MWmédios, aberto por meses para o horizonte dos próximos 6 meses e por submercado.
<b>C)</b>	Exposição das cinco maiores contrapartes, de forma individual e incluindo mitigadores, considerando marcação a mercado total e das operações que vencem e/ou são entregues no ciclo das próximas três contabilizações do mercado de curto prazo.
<b>D)</b>	Cálculo do valor de alavancagem considerando as metodologias (i) VaR e CVaR ou (ii) VaR e stress test.
<b>E)</b>	Disponibilidade de recursos e ativos livres de ônus e gravames e que possam ser monetizados em até 10 dias úteis.



## 2º Pilar: Envio das informações e conformidade regulatória

Os agentes comercializadores e os geradores que comercializaram energia no ACL em percentual igual ou superior a 5% da GF ou ainda em volumes acima de sua GF devem enviar, em um primeiro momento, as métricas mencionadas no 1º Pilar com periodicidade semanal, sem prejuízo de solicitações adicionais de esclarecimentos e informações por parte da CCEE ou da ANEEL.

Contudo, os agentes consumidores livres e especiais deverão enviar tais informações com periodicidade mensal.

A CCEE realizará análises de robustez de mercado, risco de mercado e risco de contágio considerando as informações prestadas pelos agentes, como também poderá estressar situações com índices, parâmetros e variáveis comumente utilizadas no setor elétrico, incluindo mas não se limitando, preços de blocos organizados críveis, cenários para o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), cenários para o Generation Scaling Factor (GSF), riscos de descolamento de submercado, atrasos ou antecipações em obras de geração e transmissão, crescimento ou redução do nível de consumo no Brasil e por ambiente de comercialização, entre outros.

## 3º Pilar: Divulgação de informações

Os agentes comercializadores e os geradores que comercializaram ao menos 5% da GF no ACL ou ainda que comercializaram quaisquer volumes acima de sua GF devem publicar mensalmente, mantendo o histórico, em página específica do agente e indicada para CCEE das seguintes informações e cálculos, os quais devem ser auditados trimestralmente:

<b>a)</b>	As parcelas do RWA, observando que em um primeiro momento só haverá o cálculo da parcela $RWA_{mer}$ .
<b>b)</b>	A Razão de Alavancagem (RA)
<b>c)</b>	Os Ativos Líquidos Disponíveis (ALD)
<b>d)</b>	O Patrimônio Líquido
<b>e)</b>	Fator de Alavancagem (FA)



## Exemplificação de condutas anômalas e gradação de sanções

Para a Câmara, as condutas anômalas são atuações dos agentes de mercado no sentido de criar condições artificiais da demanda, oferta ou preço nas operações, a manipulação de preços, a realização de operações fraudulentas, omissão de informações ou qualquer conduta que possa oferecer grave e/ou iminente risco aos demais agentes. Essas ações são exemplificadas na Nota Técnica.

Assim, a CCEE continuará como responsável pelo monitoramento visando identificar essas práticas. Após o devido procedimento, ocorre a aplicação de sanção e/ou encaminhamento do processo específico para a Aneel.

Além disso, o procedimento para apuração de condutas anômalas pelo monitoramento da CCEE deverá ser detalhado e explícito em PdC específico, contemplando ampla defesa e possibilidade de recurso com efeito suspensivo.

As sanções possíveis são: (i) advertência; (ii) multa pecuniária; (iii) registro condicionado ao equilíbrio financeiro das operações; (iv) suspensão de acesso ao CliqCCEE; e (v) desligamento, conforme a tabela a seguir.

Gravidade da Infração	Sanções possíveis	Publicidade
<b>Leve</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência</li> <li>- Multa pecuniária</li> </ul>	Restrita ao agente
<b>Moderada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência</li> <li>- Multa pecuniária</li> <li>- Registro condicionado ao equilíbrio financeiro das operações</li> </ul>	Restrita ao agente
<b>Grave</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Multa pecuniária</li> <li>- Suspensão de acesso ao CliqCCEE</li> </ul>	Pública
<b>Gravíssima</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Multa pecuniária</li> <li>- Desligamento</li> </ul>	Pública

## **Definição da funcionalidade para entrega antecipada de portfólio – “Duplo Flag”**

A Câmara entende adequado criar um mecanismo de premiação para os agentes que se dispuserem voluntariamente a antecipar seus portfólios. Esses incentivos podem ser de natureza institucional (com efeitos comerciais), operacionais e regulatórios.

## **Segurança da informação**

A CCEE propõe utilizar uma tecnologia especial de segurança cibernética, chamada Computação Confidencial, que garantirá a confidencialidade dos dados a nível de hardware durante todo o seu processamento, de forma que nenhum ser humano terá acesso às informações sigilosas em nenhum momento.

Além disso, sugere a criação de uma Comissão de Auditoragem composta por membros indicados pelos agentes e presidida pela Câmara, para assessoramento ao Conselho de Administração nas atividades. A responsabilidade será de acompanhar a qualidade da atuação da auditoria interna e da auditoria externa independente, visando a correta estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos das atividades de monitoramento de mercado.

Por fim, a CCEE espera a abertura de Audiência Pública no âmbito da Aneel, para a discussão ampla com o mercado buscando o aprimoramento das sugestões.

A íntegra da Nota Técnica 3.1 da CCEE se encontra no site da Abraceel > Documentos Gerais.

## CPAMP apresenta atividades do ciclo de trabalho 21/22 às associações setoriais

### Matéria em 1 minuto:

- GT Governança informou que foram acrescentadas novas alterações nas minutas de Resolução CNPE e Portaria MME. A expectativa da Comissão é que a minuta de resolução seja apreciada pelo CNPE em setembro, para na sequência serem publicados a Portaria MME e o regimento interno da CPAMP.

- Backtests e análises prospectivas sobre as propostas de alterações metodológica nos modelos, PAR(p)-A e calibração do CVaR serão apresentadas em consulta pública em janeiro de 2022;

- As deliberações sobre as alterações a serem implementadas nos modelos em 2023 devem ocorrer até 31 de março de 2022, para realizar no restante do ano operação sombra antes da implementação.



Tempo de leitura:  
**3 minutos**

No dia 03.09, a Vice-Presidência de Energia da Abraceel participou da reunião plenária da CPAMP. Na pauta, as atividades a serem desenvolvidas no ciclo de trabalho 2021/2022, que inclui a validação do PAR(p)-A e calibração do CVaR, o qual foi apresentado publicamente em Workshop realizado no dia 19.08, detalhado no Relatório Semanal da Abraceel, período 16 a 20 de agosto.

### Reunião da CPAMP com as Associações Setoriais

Acompanhamento das atividades do ciclo 2021/2022:  
PAR(p)-A + Calibração do CVaR

Coordenação:  ccee

03/09/2021

CPAMP - Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico  
GT METODOLOGIA

Membros:  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA   

Assessoria Técnica  
 Eletrobras  
Cepel



Em fevereiro deste ano, o GT Governança da CPAMP aprovou, após análise das contribuições recebidas via CP MME 99/20, minuta de Resolução CNPE e minuta de Portaria MME que altera algumas definições das competências da Comissão.

Contudo, o GT Governança informou que foram acrescentadas novas alterações nas referidas minutas, quais sejam: (i) exclusão do prazo proposto para início da utilização dos aprimoramentos relacionados ao planejamento da expansão e o cálculo das garantias físicas; e (ii) inclusão de diretriz de que os aprimoramentos metodológicos deverão buscar aderência ao nível de aversão ao risco adotado na política operativa, considerando inclusive as medidas adicionais eventualmente utilizadas com vistas à manutenção ou restauração da segurança e no atendimento eletroenergético.

A expectativa da Comissão é que a minuta de resolução seja apreciada pelo CNPE em setembro, para na sequência serem publicados a Portaria MME e o regimento interno da CPAMP.

Na sequência, o GT metodologia iniciou apresentação das atividades do ciclo de trabalho 2021/2022, reforçando a necessidade de aumentar a aversão ao risco dos modelos computacionais, devido à realidade da energia armazenada do SIN e intenso acionamento de térmicas fora da ordem do mérito desde o final do ano passado, resultando em elevado custo médio de encargo de segurança energética.

Segundo o cronograma proposto para o referido ciclo de trabalho, serão executados no último trimestre deste ano, backtests e análises prospectivas sobre as propostas de alterações metodológica nos modelos, PAR(p)-A e calibração do CVaR, que serão apresentadas em consulta pública à sociedade na primeira quinzena de janeiro de 2022.

O GT Metodologia explanou que objetiva deliberar sobre as alterações a serem implementadas nos modelos em 2023, até 31 de março de 2022, para realizar no restante do ano operação sombra antes da implementação.

No workshop realizado no dia 19.08, a CPAMP solicitou que os agentes enviassem sugestões sobre as atividades do ciclo de atividades 2021/2022, até o dia 03.09. A comissão apresentou as contribuições mapeadas até o momento: (i) considerar nos estudos matriz energética atual; e (ii) possibilidade de utilização de diferentes hidrologias ou armazenamentos iniciais para períodos passados, sobre este ponto a Comissão alertou o prejuízo de perder a referência do histórico.

Por fim, a Comissão chamou atenção à baixa participação nas FTs Newave e Decomp, reforçando a importância da participação dos agentes, em razão da validação das novas versões dos referidos modelos com objetivo de implementar as alterações que estão sendo analisadas.

A apresentação realizada na reunião está disponível no site da Abraceel, seção “Biblioteca>Apresentações”.







# ABRACEEL NA MÍDIA



**Encargos e tributos pesam quase 40% na conta de luz e impactam no custo dos produtos. I Poder360**

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



**Farol do Brasil I Cresce número de brasileiros dispostos a apostar em renováveis**

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



**Agência Infra I Governos de SP editarão decreto que adia novas regras de ICMS no mercado livre**

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



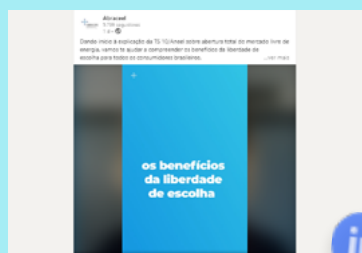
**Redes sociais I 3 coisas que você nunca viu**

[Acesse o post clicando aqui.](#)



**Redes sociais I Finalmente, migração de 6 meses para 6 semanas é possível?**

[Acesse o post clicando aqui.](#)



**Redes sociais I os benefícios da liberdade de escolha para todos os consumidores brasileiros.**

[Acesse o post clicando aqui.](#)



## CURTAS

### **Abraceel participa de audiência sobre portabilidade da conta de luz na Câmara dos Deputados**

Está agendada para o dia 28.09 a audiência pública na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados para debater o PL 414/2021, que trata da modernização do setor elétrico e permite a portabilidade da conta de luz para todos os brasileiros. Além da participação de Reginaldo Medeiros, foram convidados Christiano Vieira, Secretário de Energia Elétrica do MME, André Pepitone, Diretor-Geral da Aneel, Claubert Leite, coordenador do Programa de Energia e Sustentabilidade do IDEC, Ricardo Perego, do Instituto Nacional de Energia Limpa e representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários. Das associações setoriais, participação também Abrace, Abradee, Abrapch e Absolar. O evento será online e a transmissão feita no site da Câmara e no seu canal no YouTube.

### **Abraceel se reúne com assessoria técnica da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados**

Ângela Oliveira se reuniu, em 31.08, com Amanda Campanini, assessora técnica da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados. Na pauta, a Medida Provisória 1055, que trata da gestão hidroenergética,

e o Projeto de Lei 414/2021. A Abraceel tem se reunido com lideranças partidárias e assessorias, com o objetivo de avançar com a modernização do setor elétrico e a portabilidade da conta de luz.

### **Abraceel discute planejamento estratégico com associadas**

Durante a semana, a Diretoria da Abraceel esteve reunida com as associadas Ideal, Infinity, Itaú, Prime, Shell, Bolt, Cesp, Deal, Cemig e UTE GNA para discutir o planejamento estratégico da Abraceel. As entrevistas individuais são de extrema importância para a Associação captar a percepção das empresas acerca do trabalho que está sendo feito e que deverá ser o foco no próximo ciclo estratégico.

Reservem suas agendas:

**15.10:** Warm up do Planejamento Estratégico;

**21 e 22.10:** Discussão do Planejamento Estratégico liderada pelo consultor Donato Filho, da Volt Robotics, totalmente online.

### **Edital de Gestão Energética da Marinha do Brasil - MB**

A Marinha do Brasil informa ao mercado o lançamento do Edital de Gestão Energética da Marinha do Brasil - MB, conduzido pela empresa Emgepron.

O objetivo é a contratação de serviço de empresa de engenharia especializada em conservação e uso eficiente de ener-

gia, “Energy Service Company”, para promover a redução do gasto e do consumo de energia, na ponta e fora da ponta, em Organizações Militares (OMs) na Marinha do Brasil, mediante ações parciais ou integradas em três diferentes áreas: Eficiência Energética, Geração Distribuída e Mercado Livre.

Para mais informações e dúvidas entrar em contato pelo email: [medeiros@em-gepron.gov.br](mailto:medeiros@em-gepron.gov.br) ou telefones: (21) 98202-7503 / (21) 3907-1855

## **Contribuição Abraceel Gás Natural**

No dia 31.08, a Abraceel enviou sua contribuição para a Consulta Pública 10 da Arsesp, que trata da prorrogação do contrato de concessão da Comgás. A proposta da Associação visa estabelecer a obrigação de a concessionária implementar processos transparentes para aquisição de gás natural. A íntegra do documento está no site da Abraceel > Contribuições e Notas Técnicas.

## **Desconto no ENASE para associado Abraceel**

O Encontro Nacional de Agentes do Setor Elétrico (ENASE) de 2021 acontecerá dos dias 29.09 a 01.10, de forma virtual. As inscrições já estão abertas e as associadas da Abraceel têm desconto de 10% no convite. O cupom é ENASEABRACEEL e o link de inscrição é <https://inscricaoeventos.com.br/informa/enase/2021/usuario/index.asp>.

## **P&D CESP e Volt – Gestão do Risco Hidrológico**

A CESP está realizando P&D em parceria com a Volt Robotics, com o objetivo de utilizar Inteligência Artificial na gestão do risco hidrológico. A fase inicial consiste no levantamento de quais variáveis mais influenciam o comportamento do preço forward. Essa apuração será realizada por algoritmos e pesquisa com especialistas do setor. Assim, a empresa solicita que o mercado participe de uma rápida pesquisa no seguinte link: <https://lnkd.in/dFB7w-rx>.

## **CMSE: Novas medidas para garantir segurança eletroenergética**

O CMSE se reuniu no dia 30.08 para avaliar a situação de atendimento eletroenergético para os próximos meses, com base nas medidas adotadas até agora. Segundo a apresentação do ONS, com ganhos energéticos relevantes e maior alocação de recursos no submercado Sudeste/Centro-Oeste, suas novas projeções indicam o atendimento da carga de energia elétrica nos cenários avaliados. Também foi apresentada a proposta de Programa de Incentivo à Redução Voluntária do consumo para consumidores cativos, aprovada no dia seguinte pela CREG. Adicionalmente, o CMSE aprovou o despacho das usinas termelétricas Uruguaiana, Cuiabá e Termonorte I, sendo as duas primeiras durante o período de outubro de 2021 a março de 2022 e a última por seis meses a partir de setembro de 2021.

## **CREG: RDV para cativos e bandeira tarifária de escassez hídrica**

No dia 31.08 ocorreu reunião extraordinária da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) para avaliar os encaminhamentos do CMSE e as condições hidroenergéticas do país. Com consequência, foi decidida a flexibilização da operação de usinas hidrelétricas da bacia do rio São Francisco, a ser implementada da seguinte forma: (i) para a UHE Três Marias, determinar vazão defluente média mensal máxima de 650 m<sup>3</sup>/s nos meses de setembro a novembro; e (ii) para as UHEs Sobradinho e Xingó, fixar vazões defluentes médias mensais máximas de 1500 m<sup>3</sup>/s em setembro e 2500 m<sup>3</sup>/s em outubro e novembro. Tais vazões deverão perdurar enquanto o reservatório da UHE Sobradinho estiver acima de 15% de seu volume útil. É válido lembrar, como já comentado anteriormente neste Relatório Semanal, que foi confirmada a intenção da CCEE de dar previsibilidade às referidas flexibilizações no cálculo do PLD. Ademais, foram aprovados o programa de Redução Voluntária de Demanda para os consumidores cativos, bem como um novo patamar específico de bandeira tarifária, intitulado “Escassez Hídrica”, no valor de R\$ 14,20 / 100 kWh e vigente no período de setembro de 2021 a abril do ano que vem. Destaque-se que tal valor era fixado anteriormente pela Aneel.

## **Destaques do Encontro do PLD**

Ocorreu na segunda-feira, 30.08, mais um Encontro do PLD, promovido pela CCEE.

Logo no início, foram abordadas as novas funções de custo futuro dos modelos NEWAVE e DECOMP referentes à primeira semana operativa de setembro para o cálculo do PLD. Tais alterações ocorreram devido a uma inconsistência nos dados de entrada referentes à carga da ANDE para os dois primeiros meses do horizonte do modelo NEWAVE. Assim, as funções de custo futuro de médio e de curto prazo foram atualizadas considerando o modelo DESSEM. Também foi feito um acompanhamento do intercâmbio entre subsistemas, bem como análise do PLD nas últimas semanas de agosto. Como resultado, verificou-se que há descolamento do PLD do submercado Nordeste em relação aos outros nesse período. Adicionalmente foram apresentadas as restrições consideradas no cálculo do PLD em setembro, bem como uma projeção desse parâmetro para esse mês.

## **Agenda Regulatória ANEEL 2021/2022**

Foi aprovada a segunda revisão da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2021-2022. Entre as principais alterações, destacam-se a inclusão da regulamentação do leilão de reserva de capacidade e a postergação dos debates sobre as garantias financeiras no MCP e aperfeiçoamento da REN 843/2019, que trata da governança do PLD. Segundo a Aneel, o processo de “Aprimoramento das Garantias Financeiras do MCP”, que tinha consulta pública prevista para este segundo semestre de 2021, foi adiado, ainda sem previsão de ocorrer, em razão de a CCEE ter retirado sua proposta original e informado que só enviará nova proposta após

discussão com os agentes. Já a revisão das regras de governança do PLD, que tinha consulta pública prevista para o primeiro semestre de 2021, foi adiada para este semestre, tendo a Aneel sinalizado que deverá ocorrer reunião do CNPE neste mês de setembro para aprovação da revisão da Resolução CNPE 07/2016. A revisão da Agenda Regulatória da Aneel está disponível na área restrita do associado.

## Programa de Redução Voluntária da Demanda para cativos

Foi divulgada esta semana a [Resolução 2/21 da CREG](#), que institui o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia para unidades consumidoras dos grupos A e B no mercado regulado. O programa será implementado mediante concessão de bônus em fatura, no valor de R\$ 50,00 para cada 100 kWh, para os consumidores que alcançarem redução de consumo entre 10% e 20% em relação ao consumo médio no período de setembro a outubro de 2020. A regra não é aplicável para as classes de consumo poder público, iluminação pública, consumo próprio e para as unidades consumidoras que participam do sistema de compensação de créditos de energia. Será vigente por quatro ciclos de faturamento, com previsão de possibilidade de postergação, em uma segunda fase, até abril de 2022.

## CP Segurança Cibernética

Foi aprovada pela diretoria da ANEEL a abertura da segunda fase da CP 07/21, que debate a segurança cibernética no setor elétrico brasileiro. O objetivo é es-

tabelecer diretrizes para prevenir incidentes e promover a adoção de práticas robustas para minimizar os riscos de ataques cibernéticos. As contribuições serão feitas por meio de formulário eletrônico, durante o período de 02.09 a 18.10. Mais informações em: <https://bit.ly/3jBXeRL>.

## AP Regras de Comercialização

A ANEEL realizará a Audiência Pública 25/21, que trata da proposta de Resolução Normativa que consolida as disposições de vários normativos que versam sobre Regras de Comercialização de Energia Elétrica. A audiência ocorrerá no dia 09.09, ainda sem horário definido, e poderá ser acessada por meio do canal da Agência no Youtube. Os interessados em fazer exposição oral durante o evento deverão encaminhar um vídeo até às 12h do dia anterior à consulta.

## Resposta da demanda

A Abraceel preparou resumo sobre as regras e procedimentos operacionais para o programa de redução voluntária da demanda (RVD) que foram divulgados esta semana pelo ONS e CCEE. O documento, que abrange as rotinas operacionais, procedimentos e regras de comercialização provisórios, foi enviado para o Grupo Técnico em 03.09 e está disponível na área restrita do associado.





## PRÓXIMA SEMANA

**06.09 – Segunda-feira:** Abraceel se reúne com a Thymos para discutir o leilão de reserva de capacidade, às 10h.

**09.09 - Quinta-feira:** Abraceel participa da Audiência Pública AGERGS sobre a abertura do mercado de gás natural no Rio Grande do Sul, às 14h.





# CALENDÁRIO ABRACEEL

## Setembro

**13.09** - 11h: Reunião da PSR com associadas da Abraceel de alinhamento no estudo sobre aprimoramentos na formação de preços

**14.09** - Workshop PSR

**30.09** – Reunião do Conselho

## Outubro

**20.10** – Reunião do Conselho

**21 e 22.10** – Assembleia para deliberar sobre alterações no estatuto social da Abraceel e Planejamento Estratégico

A Diretoria Executiva sempre encaminha por e-mail a pauta e os dados de acesso às reuniões. Eventuais alterações também são informadas com antecedência.

